



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 27, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) SERVINDO DE RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DEPOSITADO EM CONTA.

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.491/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) nas seguintes rubricas:

05 SECRET. MUN. EDUCACAO E CULTURA

05.04 SETOR DE MERENDA

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (189)

Fonte de Recurso: 1552 Transferências de Recursos do FNDE

R\$ 45.000,00

07 SECRET. MUN. AGRIC E DE MEIO AMBIENTE

07.02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (279)

Fonte de Recurso: 1759 Recursos Vinculados a Fundos

R\$ 30.000,00

Art. 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Arambaré/RS, 04 de Abril de 2024.

Jardel Magalhães Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Alexandre dos Santos Woloski
Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Doe órgão, doe sangue, salve vida!